



PORTARIA CAU/SE Nº 0012/2013 - de 18 de Março de 2013

Criação e nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do conselho de arquitetura e urbanismo de Sergipe - CAU/SE, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe - CAU/SE, a servidora **MARLENE MELO DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 645.254.305-91).

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos da Pregoeira titular, será a mesma substituída pela servidora **ALINE MARIA GOIS DA PAIXÃO SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 001.971.165-40, (membro da Equipe de Apoio), a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da titular.

Art. 2º - Fica designada para atuar como membro da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe - CAU/SE, as servidoras: **FLAVIA CRISTINA BASSAN SALDANHA**, inscrita no CPF sob o nº 005.627.635-46 (Secretaria) e **ALINE MARIA GOIS DA PAIXÃO SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 001.971.165-40 (Membro Titular/ equipe de apoio).



Art. 3º - A Pregoeira, ou sua substituta, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do CAU/SE, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Compete ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio as atribuições estabelecidas pela Lei 10.520/02

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Karinne Santiago Almeida Dantas
Presidente em exercício do CAU/SE
CAU Nº A30970-2